PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Parágrafo único. Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do **caput** deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

Art. 4º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pelas vigilâncias sanitárias estadual e municipal, com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil e da Guarda Municipal, onde houver.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, Guarda Costeira e do Ministério Público Estadual.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Estado, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I - aglomeração de pessoas;

II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III - direção sob efeito de álcool;

IV - circulação de pessoas no horário compreendido entre as 24h e as 5h, que não se enquadrem nas exceções previstas nos incisos I a V do **caput** do art. 4º deste Decreto.

§ 3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§ 4º O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

Art. 5º Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de do dia 19 de julho de 2021.

REGISTRE-SE | PUBLIQUE-SE | CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Alegrete do Piauí, 19 de julho de 2021.

Maria Lilian de Alencar
Prefeita Municipal

Id:0E28858189505411

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ –41.522.194/0001-72
AV CEARA, 735- CENTRO
CEP 64225-000

Nossa meta é Crescer!

PORTARIA Nº 392 / 2021

LUCAS DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o advogado Sr. **ANTONIO DE PÁDUA CARVALHO PEREIRA,** portador do CPF Nº 032.123.463-45, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI, aos 20 de julho de 2021.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.457.213-96
Prefeito Municipal
LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Id:09FEB51870B258B2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2019/FNDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.029530/2016-13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020/FNDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **CAMINHÃO FRIGORÍFICO** EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

FONTE DOS RECURSOS: FNDE E ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situado a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. Fabio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2.226.882 SSP/PI SSP/PI, CPF nº 958.995.023-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, autoriza a Empresa: **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.591.459/0001-00 e Inscrição Estadual nº 105.086.535.119, estabelecida à Avenida Otaviano Alves de Lima, nº 2600, Bairro Limão, CEP 02.701-000, Município de São Paulo - SP, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr. **JORGE FERNANDO ZANOTTO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.287.448-0, CPF nº 061.270.708-30, a fornecer o objeto em consonância com edital e seus anexos, referente ao CONTRATO Nº 034/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2019/FNDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.029530/2016-13, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020/FNDE. Obedecendo as exigências constantes no termo de referencia anexado no processo administrativo. Valor global do objeto a ser fornecido **R$ 263.502,00 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e dois reais).**

Betânia do Piauí-PI 20 de Julho de 2021.

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2.226.882 SSP/PI
Prefeito Municipal
Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal

Id:0047CECDE1EC5724

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 023/2021 - PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2021

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 031, de 18 de Janeiro de 2021, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial n° 023/2021 – PMBP, Processo Administrativo n° 033/2021, que objetiva a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS,** Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à empresa **SONARIA RODRIGUES DE MACEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 38.057.440/0001-58,** com valor global apresentado para o lote Único de **R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).**

Betânia do Piauí-PI, 29 de Junho de 2021.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Diretor da C.P.L